LEI Nº 382/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Pleiteia de aprovação de loteamento denominado "**LOTEAMENTO SOL NASCENTE**", e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado, "**LOTEAMENTO SOL NASCENTE**", na zona urbana desta Cidade, limitando-se ao Leste, se limita em diversas partes com a Rua Projetada (São Domingos) e terrenos pertencentes a Hugo Saboia de Castro; ao Oeste, se limita em diversas partes com a Rua Projetada (São Domingos)e terrenos pertencentes a Hugo Saboia de Castro; ao Norte, com terrenos pertencentes ao Sr. José Raimundo e na face Sul, com a Rua Maria Feitosa Cabral. Constantes de uma área total de 106.635,00m² (cento e seis, seiscentos e trinta e cinco, metros quadrados), tudo conforme PLANTA anexada.

Parágrafo Único – O imóvel acima mencionado será dividido em 15 (quinze) quadras, com total de 531 (quinhentos e trinta e um) lotes planejados tudo conforme demostrados e comprovados através da cópia da PLANTA em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO

REQUERIMENTO

Requerente: Senhor João Pedro Tavares de Alencar
Requerido: Sec. de Obras e Infraestrutura do Município do Barro – Ce.

Assunto: Requerimento de regularização de loteamento e parcelamento de Solo.

Senhor Secretário, Eu, João Pedro Tavares de Alencar, portador do CPF n° 020.663.733-03, e RG n° 2008009117950, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Dasdores André, N° 257, Centro, venho através deste, **requerer** de Vossa Senhoria o inicio do Processo de Regularização com o Parcelamento de Solo, de um imóvel localizado no Bairro Bela Vista, na sede deste Município denominado **Loteamento Sol Nascente**.

Diante do pedido, almejamos Planejar o Parcelamento do solo de forma que os usuários possam ser melhores atendidos com um local agradável e salubre.

Informamos outrossim, que todas as especificações técnicas serão apensadas no decorrer do Processo de Regularização e Parcelamento.

Sem mais para o momento, esperamos deferimento e despedimo-nos com votos de estima e elevada consideração.

Barro – Ceará, 24 de julho de 2014.

João Pedro Tavares de Alencar.

João Pedro Tavares de Alencar
Proprietário Requerente

Recebi em 24-07-2014

Vicente Inocêncio Leite
Secretário de Obras e Infraestrutura
CPF: 431.367.883-20

Cartorio Feitosa 2° Oficio
CNPJ/MF 05.455.373/0001-70
Barro - - 2° OFÍCIO - Serventia Extrajudicial
José Leite Cabral Filho
Tabelião e Registrador
José Leite Cabral Neto Manuella Fonseca Feitosa Cabral
Substitutos
Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de títulos e documentos ...

VALOR R$ 45.000,00

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem e assinam: JOÃO PEDRO TAVARES DE ALENCAR; FRANCISCO MARLON ALVES TAVARES como outorgantes vendedores, IMOBILIÁRIA LTDA como outorgada compradora.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (27/01/2015), nesta cidade de Barro, Estado do CE, Rua Agostinho F. Xavier, -Centro, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES** - JOÃO PEDRO TAVARES DE ALENCAR e FRANCISCO MARLON ALVES TAVARES, brasileiros, solteiros, maiores, o primeiro estudante empresário, portador da Identidade n° 2008009117950-SSPDS e do CPF n° 020.663.773-03, residente e domiciliado na Rua Dasdores André n° 257, nesta cidade, o segundo bioquímico, portador da Identidade n° 162096-80-SSP-Ce e do CPF n° 245.584.783-72, residente e domiciliado na Rua Firmino Tavares n° 621, nesta cidade, e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA** - Empresa J.P.A. IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.813.273/0001-62 e na Junta Comercial sob n° 23201631988, sediada na Rua Major Januário n° 541, centro, nesta cidade, tendo como representante sua sócia proprietária ALEXANDRA TAVARES DE ALENCAR, brasileira, solteira, empresária estudante, portadora da Identidade n° 2008009117934-SSPDS-Ce e do CPF n° 020.663.693-81, residente e domiciliada na Rua Dasdores André n° 257, nesta cidade, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Tabelião, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** a mesma outorgada compradora totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza tributária, O **IMÓVEL** com as seguintes características: Dois terrenos urbanos próprios para construção, formando um só corpo, situados no sitio Gangorra, nesta cidade, medindo cento e seis mil seiscentos e trinta e cinco metros quadrados (106.635,00m²) e que se limita ao Leste, em diversas partes, com a Rua projetada (São Domingos) e terrenos pertencentes a Hugo Saboia de Castro; ao Oeste, em diversas partes, com Rua projetada e terrenos pertencentes a Hugo Saboia de Castro; ao Norte, com terreno pertencente ao Sr. José Raimundo e ao Sul, com a Rua Maria Feitosa Cabral, lhes advindo por compra feita a Francisco Marlon Alves Tavares e através de Usucapião conforme escritura pública datada de 29 de julho de 2014 lavrada neste

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório e Mandado datado de 20 de Dezembro de 2014, extraído dos autos do processo em trâmite na Secretaria de Vara Única desta Comarca, transcritas neste Registro Imobiliário sob n°s R-7-1.546 do livro 2-6-A e R-1-2.407 do livro 2-7-A, pelo preço certo e previamente convencionado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), quantia esta recebida: à vista por eles outorgantes vendedores e paga pela outorgada compradora pelo que dão plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores cedem e transferem a já nomeada compradora toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que ela outorgada compradora, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constituti, respondendo ainda eles outorgantes vendedores pela evicção legal quando chamados à autoria. Disseram-me que aceitavam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Inter-Vivos), DAM N° 27010003 pago à Prefeitura Municipal de Barro-Ce, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme laudo de avaliação no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), recolhido em 27/01/2015, onde o(s) imóvel(is) encontra(m)-se inscrito(s), - (Conforme Lei N° 7433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto N° 93.240, de 09/09/1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. Será emitida DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial: Certificamos, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros e arquivo desta repartição, não encontramos débitos inscritos em nome de João Pedro Tavares de Alencar e Francisco Marlon Alves Tavares. E para constar emitimos a presente certidão em duas vias de igual teor e forma. Barro-Ce, 27 de Janeiro de 2015. aa) Francisco Aurélio Bezerra de Sousa-Diretor do núcleo de tributação.. Os Outorgantes Vendedores declaram sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal), o seguinte: Que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos ao(s) imovel(is) objeto desta escritura, impeditivos da transação, nem qualquer ônus de natureza real incidente sobre o mesmo o que fazem em cumprimento ao art. 1°, par. 2°, in fine da Lei 7.433, de 18/12/1985, cumulado com parágrafo 3° do art. 1° do Decreto N° 93.240, de 09/09/1986. Os outratantes declaram que: Foram cientificados da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova redação dada pela Lei 12.440/2011, em consonância com a recomendação 03, do CNJ, de 15/03/2012. Certifico qué foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, na forma do inciso V, do artigo 215, do Código Civil (Lei N° 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Tabelião a li em voz alta perante outorgantes e outorgado que a aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acôrdo com art. 215, par. 5° do Código Civil. Eu, José Leite Cabral Filho, Notário, a subscrevi e assino. (A): JOÃO PEDRO TAVARES DE ALENCAR; FRANCISCO MARLON ALVES TAVARES; ALEXANDRA TAVARES DE ALENCAR. Está conforme o original. Eu José Leite Cabral Filho, Notário, subscrevo (_____) e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Barro, 27 de janeiro de 2015.

José Leite Cabral Filho
Notário

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
07
NOTARIAL III
FERC Escrituras com valor declarado
AA 406747
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Protocolado sob Nº 5.019 fls. 53v - Liv. 1-B
Registrado no livro 2, sob Nº R-1-2.420
Ficha 01 (um) da Matrícula nº 2.420
Barro, 24 / 02 / 2015
José Leite Cabral Filho
Oficial do Registro

CARTÓRIO FEITOSA
José Leite Cabral Filho
Of dos Reg. Públicos
Barro - Ce.
2º OFÍCIO

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
UVU 13
REGISTRAL IMÓVEIS II
Outros Registros
Nº AA 797.601
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-	
EMOLUMENTOS	718,03
FERMOJU	40,03
SELO	19,13
OUTROS	0,00
	0,00
TOTAL ======>	777,19
SL:	AA406747

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE BARRO

CARTÓRIO FEITOSA
Rua F. Xavier, S/N, Barro, Ceará.

Bel. José Leite Cabral Filho
OFICIAL DE REGISTRO
José Leite Cabral Neto
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÃO DE FAZER

Termo de compromisso e obrigação de fazer entre os senhores, do *lado passivo*, a pessoa jurídica de direito privado **J.P.A. Imobiliária LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.813.273/0001-62 e na Junta Comercial sob nº 23201631988, sediada na Rua Major Januário, nº 541, bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato por seu sócio proprietário **João Pedro Tavares de Alencar**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de Identidade nº 2008009117950/SSPDS/CE e do CPF nº 020.663.733-03, residente e domiciliado na rua Dasdores André, nº 257, bairro Centro, e *do lado ativo*, a **Prefeitura Municipal de Barro**, Estado do Ceará, inscrita no CNP-J nº 07.620.396/0001-19, sediada na rua José Leite Cabral, nº246, bairro Centro, Cep. 63380-000, por meio da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** deste município, na pessoa de seu **Secretário Vicente Inocêncio Leite**, brasileiro, casado agente público, portador do CPF nº 431.367.883-20, residente e domiciliado na rua José Inácio de Sousa, nº561, bairro Jardim Raimundo Inácio, *comprometendo-se*, **no prazo de dois anos, com termo inicial a partir da devida aprovação pelo legislativo competente, para a instalação e abastecimento de água potável para todos os lotes do loteamento denominado Sol Nascente, assim como o mesmo prazo para instalar e proporcionar o uso de energia elétrica pública e domiciliar em todas as partes de todos os terrenos, cabendo, no contrário, a devida reclamação judicial por parte do Município e dos usuários. Ademais, estabelece-se, por meio deste instrumento, que ficará a cargo dos respectivos futuros proprietários as ligações de água e energia individuais por meio de solicitação através das empresas responsáveis pelos abastecimentos. Ficam sujeitos os contratantes, a todo tempo que dúvida haja, responderem pela evicção de direito na forma da lei, ficando eleito o Fórum da Comarca do Barro/CE para possíveis reclamações judiciais por parte dos compradores dos lotes ou da prefeitura**

AVALIAÇAO TÉCNICA DE RESISTÊNCIA DE SOLO

(SPT – Teste de Penetração Padrão)
(Standard Penetration Test)

Loteamento Residencial "Sol Nascente"

JPA Imobiliária Ltda. - EPP

Município de Barro

Distrito Sede

Março de 2015.

1. Introdução.

De acordo com a seqüência de documentos exigidos, o presente relatório discorre sobre o teste de resistência de solo, com desenvolvimento de ensaios SPT's realizado em área onde se projeta viabilizar a implantação de um loteamento residencial, denominado "Sol Nascente", Localizado no Bairro Gangorra, na Sede do Município de Barro em uma área de 11,31ha de propriedade de JPA Imobiliária Ltda. – EPP com registro no CNPJ sob o nº 20.813.273/0001-63, com endereço à Rua Major Januário, 541 no Centro de Cidade de Barro no Estado do Ceará.

2. Descrição da área em estudo e sua geologia.

A área total do empreendimento situa-se em terreno localizado na sede do município de Barro possuindo área total de 11,31ha com georeferênciamento em UTM, tendo início no ponto M – 0 = 0 - 9.206.244**N** e 524.962**E**. O levantamento planimétrico foi realizado utilizando-se GPS Garmin MAP 62sc, com Datum SAD 69.

Regionalmente as unidades geológicas estão representadas por Filitos, Arenitos de granulometria variável e conglomerados, Folhelhos e siltitos com intercalações de arenitos finos que são recobertos por solo coluvionar. Localmente são identificados arenitos amarelados de granulometria média a grossa. Na área em estudo não há identificação do nível estático para a área para profundidades de subsuperfície.

Considerando a litologia, materiais inconsolidados, gênese, textura, granulometria, espessura, porosidade e permeabilidade (absorção) e resistência à penetração, foi caracterizada para a área uma Unidade Geotécnica.

3. Ensaios realizados e resultados obtidos.

As sondagens à percussão – SPT iniciam-se com a execução de perfuração manual a trado até o nível d'água, se possível, ou material resistente a este método. Daí procede-se a perfuração com circulação d'água (lama).

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA -CE 13804D
RNP 0605757330

4 – Perfis Esquemáticos de Sondagens.

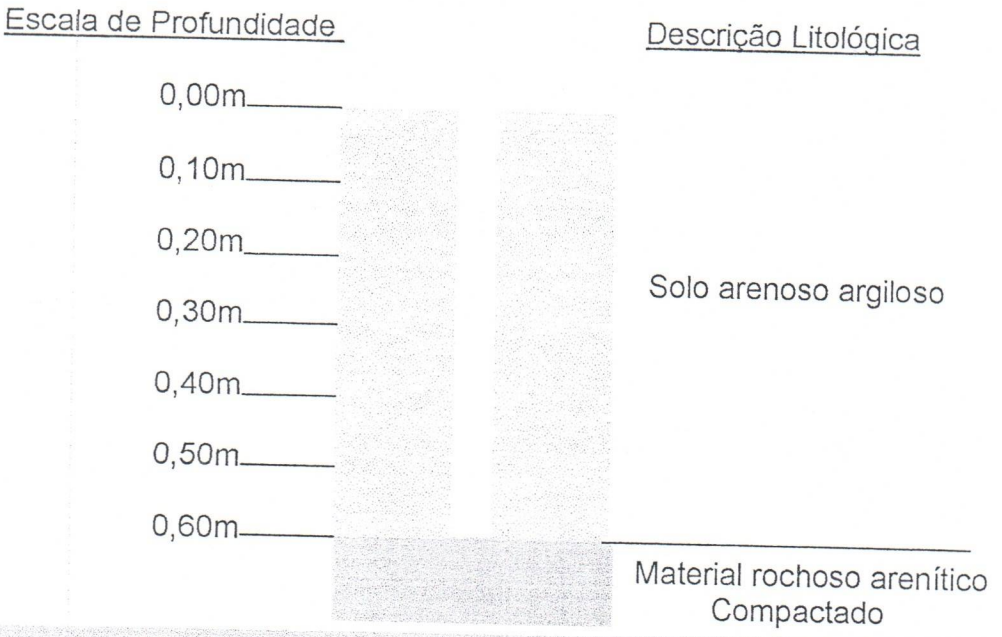


Fig. 01: Perfil Geológico das Sondagens S 01 e S 02
Profundidade média de 0,60m

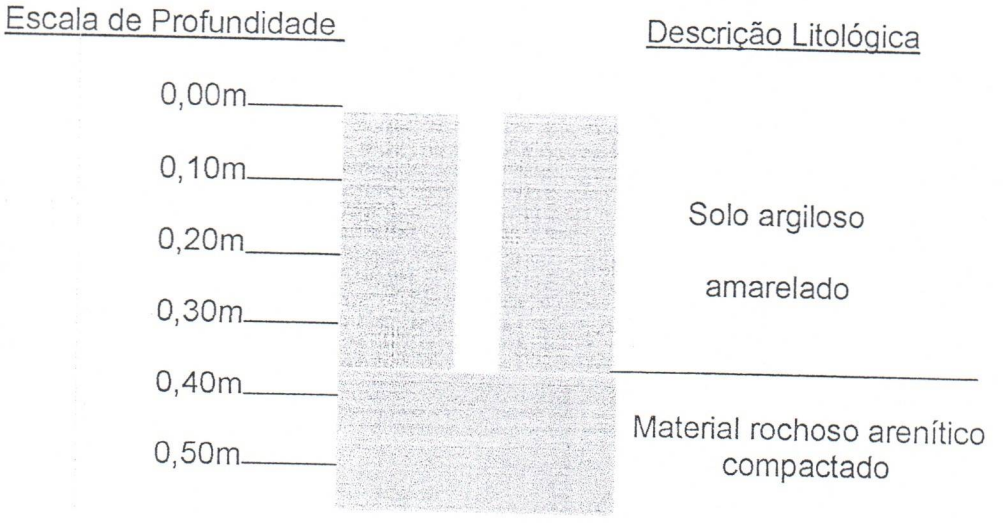


Fig. 02: Perfil Geológico da Sondagem S 03, S 04, S 07, S 08 e S 09
Profundidade média de 0,36m

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA -CE 13804D
RNP 0605757330

A cada metro de avanço é realizado um ensaio SPT (standard penetration test), anotando-se o número de golpes necessários para penetração do amostrador padrão num intervalo de 45cm, cravado no terreno mediante golpes de um peso de 65 kg solto em queda livre de uma altura de 75 cm. O ensaio penetrométrico prossegue até as condições de resistência da norma NBR 6484/2001, nos itens 4.3.10, 4.3.11 e 4.3.12, ou até quando satisfizerem as informações desejadas do projeto de construção. Daí pode se proceder, se for o caso, ao ensaio de avanço por lavagem durante um intervalo total de 30 minutos, divido em três etapas de 10 minutos, onde são anotados os respectivos comprimentos do avanço da palheta de lavagem. O limite para este ensaio é de avanços inferiores a 50 mm em cada período de 10 minutos (NBR-6484/2001). Os parâmetros definidos para a resistência do solo foram obtidos através de sondagens SPT "Standard Penetration Test" (Teste de Penetração Padrão) expostos nas Tabelas 01 e 02.

Quadro 01: Características das Sondagens

Nº	Profundidade (m)	Nível Estático	Georeferenciamento	
			Latitude	Longitude
S – 01	0,50	Não identificado	9.206.215	524.863
S – 02	0,70	Não identificado	9.206.132	524.901
S – 03	0,45	Não identificado	9.206.089	524.832
S – 04	0,30	Não identificado	9.205.951	524.876
S – 05	0,25	Não identificado	9.205.906	524.812
S – 06	0,00	Não identificado	9.205.827	524.854
S – 07	0,40	Não identificado	9.205.778	524.764
S – 08	0,30	Não identificado	9.205.697	524.804
S – 09	0,35	Não identificado	9.205.567	524.743
S – 10	0,25	Não identificado	9.205.599	524.770

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA -CE 13804D
RNP 0605757330

Os ensaios geotécnicos de campo permitem visualizar "in loco" atributos que avaliam o comportamento geotécnico da litologia e a relação solo/rocha com as variáveis hidrológicas. Os ensaios e análises efetuadas serviram para caracterizar as seguintes propriedades dos materiais: classe de textura, porosidade e grau de saturação; avaliação de absorção de água. As **Tabelas 01 e 02** mostram os resultados dos ensaios SPT's para as Sondagens S 01 à S 08.

5. Adequabilidade do Terreno

A apresentação de adequabilidade tem por objetivo recomendar, facilitar e sintetizar as informações e dados para o planejamento do empreendimento como uma contribuição técnica mais específica.

Foi caracterizada para a área Duas Unidade Geotécnica considerando-se a litologia, materiais inconsolidados, gênese, textura, granulometria, espessura, porosidade e resistência de solo.

As Avaliações de campo determinaram adequabilidade para implantação do empreendimento levando em consideração os seguintes atributos: erosão, inundações, movimentos de massa, queda de blocos, poluição de aquíferos, e fundações.

As Unidades do Terreno, obtiveram as seguintes avaliações:

a. adequabilidade boa para implantação de vias de circulação do empreendimento em conformidade com a topografia;
b. quando desprovidos de cobertura vegetal não é necessário que se realize contenção e estabilização de cortes e aterros;
c. não foram detectadas fontes ou nascentes de água;
d. baixa suscetibilidade à erosão para declividades na faixa de 0 - 10%;

Não há possibilidade de escorregamento ou erosão ou movimentos de massa, pois não ocorre interceptação do nível do lençol freático ou os cortes atingirem alturas superiores a 1,00m para declividades inferiores a 10%.

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA-CE 13804D
RNP 0605757330

6. Boletim de Sondagens - SPT

BOLETIM DE SONDAGENS - S 01 e S 02

CLIENTE: JPA Imobiliária Ltda. - EPP.				Sondagem a Percussão **SPT- 01**
OBRA: Loteamento Residencial				
LOCAL: Distrito Sede - Barro - CE				Cota: / Início: 03/2015 Térm: 03/2015
Responsável	Operador	Escala	Relatório	
Joaquim Feitosa	Júlio César			DES. REF.

Cota em Relação ao RN / Nível D'agua	Convenção e Posição da Amostra	Profund. da Camada	Resistência a Penetração - SPT: Nº Golpes Últimos 30cm	Nº Golpes Acumul	Gráfico (10 20 30 40 50 60 70)	Ensaio de Penetração	Classificação da Camada
	1,0	0,60	14	14		05 06 08	Solo areno argiloso
	2,0						Material rochoso compactado
	3,0						Limites de SPTs
	4,0						

Revestimento:
Amostrador: Interno:
Externo
Peso: 65 kg
Altura da Queda:75cm

Profundidade do nível D'água – Não Identificado Inicial: m Final: m **Obs.:**	Coordenadas: Ver quadro 02 e Levantamento Planimétrico Avanço a trado – 0,60m

- Nestas condições foi realizado um ensaio SPT para cada sondagem, obtendo-se o resultados de 2,74kg/cm^2 para os ensaios na profundidade máxima de 0,70m, com significativo aumento a partir da profundidade da média de 0,60m.

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA -CE 13904D
RNP 0605757330

BOLETIM DE SONDAGENS 03, 04, 07, 08 e 09.

CLIENTE: Luiz Henrique de Melo Dias.

OBRA: Loteamento Residencial

LOCAL: Sítio Muquém - Barro - CE

Sondagem a Percussão
SPT- 01

Responsável	Operador	Escala	Relatório	Cota:	Início: 10/2013 Térm: 10/2013
Joaquim Feitosa	Júlio César				DES. REF.

Revestimento:
Amostrador: Interno: Externo
Peso: 65 kg
Altura da Queda:75cm

Cota em Relação ao RN / Nível D'agua	Convenção e Posição da Amostra	Profund. da Camada	Resistência a Penetração - SPT: Nº Golpes Últimos 30cm	Nº Golpes Acumul	Gráfico (10 20 30 40 50 60 70)	Ensaio de Penetração	Classificação da Camada
0,85m		0,40	15	15		05 06 07	Solo argilo areno
	1,0						Material rochoso compactado
	2,0						
	3,0						Limites de SPTs
	4,0						

Profundidade do nível D'água – Não Identificado
Inicial: m
Final: m
Obs.:

Coordenadas: Ver quadro 02 e Levantamento Planimétrico

Avanço a trado – 0,40m

- Nestas condições foi realizado um ensaio SPT para cada sondagem, obtendo-se o resultados de 2,60kg/cm^2 para os ensaios na profundidade de 0,40m, com significativo aumento a partir da profundidade da média de 0,36m.

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA -CE 13804D
RNP 0605757330

7. Conclusões e Recomendações.

Tabela 01: RESULTADOS OBTIDOS PARA OS MATERIAIS ENCONTRADOS

Relação entre tensão admissível e número de golpes (SPT) para a sondagem S 01 e S 02.

Tipo de solo	Consistência	SPT	Tensão admissível (Kg/cm²)	Profundidade (m)
Material arenítico compactado	Médio	01	2,74	0,70

Tabela 02: RESULTADOS OBTIDOS PARA OS MATERIAIS ENCONTRADOS

Relação entre tensão admissível e número de golpes (SPT) para a sondagem S 03, 04, 07, 08 e 09.

Tipo de solo	Consistência	SPT	Tensão admissível (Kg/cm²)	Profundidade (m)
Material rochoso compactado	Médio	01	2,60	0,40

Com base nas observações, condições e continuidades das estruturas geológicas e nas análises e trabalhos executados dentro do perímetro do empreendimento conclui-se pela adeqüabilidade da área para implantação do projeto, desde que consideradas as avaliações feitas para as respectivas Unidades Geotécnicas.

Os Limites de Liquidez (LL) e de Plasticidade (LP) indicam baixa possibilidade dos materiais para eventos de alteração de volume (expansão e contração). Os solos residuais rasos apresentam LL com baixas variações. No caso em estudo estes valores encontram-se nos limites mínimos.

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA -CE 13804D
RNP 0605757330

Os valores dos ensaios de resistência de solo, através de ensaios SPT indicam que há viabilidade para implantação de fundações em profundidades de sub superfície, de acordo com o observado nas **Tabelas 01 e 02**.

A tensão admissível para o solo da área varia de acordo com sua classificação, no caso do material argiloso.

Os estudos geológicos e geotécnicos descritos anteriormente não sugerem nenhum aspecto negativo a ser considerados para a implantação do empreendimento.

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA-CE 13804D
RNP 0605757330

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DO BARRO
Secretaria de Vara Única
Av. Francisco Auderley Cardoso, s/n – Fone (88)-3554-1494 - CEP 63380-000 E-mail: barro@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Prazo de 30(trinta) dias

FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA, *DIRETOR DE SECRETARIA DA COMARCA DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...*

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada, que dando busca nos Livros Cíveis, Sistema Processual – SPROC e demais papéis existentes nesta Secretaria de Vara Única, **verifiquei a Inexistência** de Ações de Falência e Concordata e Recuperação Judicial de sua sede, ou de qualquer natureza, em tramitação por este Juízo, contra a **Pessoa Jurídica** denominada **J P A IMOBILIARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o N° 20.813.273/0001-62, com endereço na Rua Major Januário, Nº 541, Centro, Barro – CE, representada por seu proprietário **João Pedro Tavares de Alencar.**

CERTIFICO ainda, que nesta Comarca existe 01 (um) Cartório Distribuidor de Títulos para Protesto, o qual pode distribuí-lo a ele próprio, Cartório do 1º Ofício ou ao Cartório do 2° Ofício. Com relação a Ações de Falência e Concordata a distribuição é feita nesta Secretaria de Vara Única.

O referido é verdade.

Dou fé.

Barro/CE, 26 de Maio de 2015.

FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria
Mat. - 178

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
JCG
CERTIDÃO
Nº AC 3.575.338

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DO BARRO
Secretaria de Vara Única

Av. Francisco Auderley Cardoso, s/n – Fone (88)-3554-1494 - CEP 63380-000 E-mail: barro@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Prazo de 30(trinta) dias

FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA, *DIRETOR DE SECRETARIA DA COMARCA DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...*

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei, que dando busca no Sistema Processual – SPROC, Livro Cível e demais documentos existentes nesta Secretaria de Vara Única a meu cargo, **NÃO ENCONTREI** nenhuma Ação Cível de Interdição, Inventário, Arrolamento, Execução de Título Extrajudicial, bem como nenhuma Ação Cível de Cobrança ou Execução, em tramitação por este Juízo, contra a pessoa física de **JOÃO PEDRO TAVARES DE ALENCAR,** brasileiro, natural de Barro – CE, nascido aos 29.01.1994, filho de José Dias de Alencar e de Zelda Alves Tavares de Alencar, portador do **RG Nº 2008009117950, SSP – CE** e do **CPF Nº 020.663.733-03.**

O referido é verdade.

Dou fé.

Barro/CE, 26 de Maio de 2015.

Francisco Nivaldo de Oliveira
Diretor de Secretaria – Mat. 178

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SPO
CERTIDÃO
Nº AC 3.575.339

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
João Pedro Tavares de Alencar


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 008009117950
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/6/2008
NOME JOAO PEDRO TAVARES DE ALENCAR
FILIAÇÃO JOSE DIAS DE ALENCAR E MARIA ZE
LDA ALVES TAVARES DE ALENCAR
NATURALIDADE
BARRO-CE
DATA DE NASCIMENTO
29/1/1994
DOC ORIGEM CERT.NASC. 10100 L A/10 F
162V BARRO/CE
CPF 02[illegible]73303
FORTALEZA-CE
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MEMORIAL DESCRITIVO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOL NASCENTE

De acordo com o Projeto de Loteamento e o Memorial Descritivo do Loteamento Residencial Sol Nascente, será implementado na área descrita, que constitui uma área de terras situadas no bairro Gangorra, Zona Urbana da Cidade de Barro, Estado do Ceará, em zona classificada como zona residencial , com área total de 106.635,00m² (cento e seis mil seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), composto de 22 (vinte e duas) quadras, totalizando 505 lotes urbanos denominados "Loteamento Residencial Sol Nascente", de propriedade da **J P A IMOBILIARIA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n° 20.813.273/0001-62, empresa com Sede na Rua Major Januário, n° 541, Bairro Centro, Cidade de Barro – Estado do Ceará.

1. O TERRENO

1.1 A área de terras denominada Loteamento Residencial Sol Nascente, com a superfície de 106.635,00m² (cento e seis mil seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), apresenta as seguintes confrontações: Na face Leste, se limita em diversas partes com a Rua Projetada (São Domingos) e terrenos pertencentes a Hugo Saboia de Castro. Na face Oeste, se limita em diversas partes com a Rua Projetada (São Domingos) e terrenos pertencentes a Hugo Saboia de Castro. Na face Norte, com terrenos pertencentes ao Sr. José Raimundo e na face Sul, com a Rua Maria Feitosa Cabral.

2. RECURSOS NATURAIS

2.1 VEGETAÇÃO A vegetação predominante existente na área é de porte arbustivo e as principais espécies encontradas são Urtiga e Marmeleiro além de algumas árvores de baixo porte, onde predomina o Aveloz.

3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A proposta do empreendimento consiste na implantação de um loteamento residencial de lotes próprios para construção. O Loteamento Residencial Sol Nascente é formado por 22 (vinte e duas) quadras, 23 (vinte e três) ruas, 2 (dois) lotes de área verde/institucional e 505 (quinhentos e cinco) lotes.

3.1 QUADRO DE ÁREAS

Área Terreno: 106.635,00m² = 100%
Área de Lotes: 76.712,77m² = 71,94%
Área de Ruas e Passeios: 23.765,15m² = 22,29%
Área Verde e Pública: 6.157,08m² = 5,77%

3.2 TERRAPLANAGEM A área onde será implantado o empreendimento apresenta solo não susceptível a erosão, no entanto os serviços de terraplanagem estão planejados e serão executados de maneira que a intervenção seja a menor possível, a fim de preservar o terreno natural na área dos lotes. Onde for necessário, será feita a compensação de cortes e aterros, de maneira a melhorar, quando possível, o escoamento das águas superficiais para as Ruas e Avenidas, bem como a topografia final dos lotes. Isto feito, os lotes poderão ter aterros, e ainda terrenos naturais, ou seja, cada lote tem conformação, características e especificações próprias, que deverão ser consideradas quando da sua utilização, por meio de sondagens necessárias à elaboração do projeto estrutural, de estudo do projeto de escoamento

das águas e tomando todas as demais medidas, com vista a evitar eventuais prejuízos às construções em seu imóvel ou em de terceiros.

3.3 SISTEMA VIÁRIO A distribuição interna é feita por vias simples (7m de leito carroçável e 1,50m de calçada para cada lado).

4. DESCRIÇÃO DAS QUADRAS E LOTES RESIDENCIAIS

A quadra "A" foi subdividida em **12 lotes**, com uma área total de **1.600,00m²**. Onde mede **ao Norte 40,00m** para a **RUA 104**; mede **ao Sul 40,00m** para a **RUA 105**; mede **ao Leste 40,00m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 40,00m** confrontando com **TERRENO DA MAÇONARIA.**

A quadra "B" foi subdividida em **30 lotes**, com uma área total de **4.153,59m²**. Onde mede **ao Norte 99,80m** para a **RUA 103**; mede **ao Sul 99,80m** para a **RUA 104**; mede **ao Leste 42,02m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 42,02m** para a **RUA JOSÉ SALVADOR DIAS.**

A quadra "C" foi subdividida em **50 lotes**, com uma área total de **6.466,80m²**. Onde mede **ao Norte 161,67m** para a **Rua 102**; mede **ao Sul 161,67m** para a **RUA 103**; mede **ao Leste 40,00m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 40,00m** confrontando com **ÁREA DA MESMA QUADRA.**

A quadra "D" foi subdividida em **64 lotes**, com uma área total de **8.191,80m²**. Onde mede **ao Norte 204,78m** para a **RUA ALAÍDE FEITOSA**; mede **ao Sul 204,81m** para a **RUA 102**; mede **ao Leste 40,04m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 40,04m** para a **RUA 107.**

A quadra "E" foi subdividida em **46 lotes**, com uma área total de **5.898,80m²**. Onde mede **ao Norte 147,47m** para a **RUA PROJETADA LW1**; mede **ao Sul 147,47m** para a **RUA ALAÍDE FEITOSA**; mede **ao Leste 40,00m** para a **RUA PROJETADA NS1**; mede **ao Oeste 40,00m** para a **RUA PROJETADA NS2.**

A quadra "E1" foi subdividida em **4 lotes**, com uma área total de **1.470,76m²**. Onde mede **ao Norte** em dois seguimentos **10,37m + 17,38m** para a **RUA PROJETADA LW1**; mede **ao Sul 30,00m** para a **RUA ALAÍDE FEITOSA**; mede **ao Leste 40,00m** para a **RUA PROJETADA NS2**; mede **ao Oeste 58,17m** confrontando com **ÁREA DE OUTROS.**

A quadra "E2" foi subdividida em **1 lote**, com uma área total de **365,77m²**. Onde mede **ao Norte 1,39m** para a **RUA PROJETADA LW1**; mede **ao Sul 15,78m** para a **RUA ALAÍDE FEITOSA**; mede **ao Leste** em dois seguimentos **3,67m + 38,95m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 40,00m** para a **RUA PROJETADA NS1.**

A quadra "H" foi subdividida em **28 lotes**, com uma área total de **4.391,25m²**. Onde mede **ao Norte 86,00m** para a **RUA PROJETADA LW3**; mede **ao Sul 89,65m** para a **RUA PROJETADA LW2**; mede **ao Leste 50,13m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 50,00m** para a **RUA PROJETADA NS3.**

A quadra "I" foi subdividida em **28 lotes**, com uma área total de **4.391,00m²**. Onde mede **ao Norte 86,99m** para a **RUA PROJETADA LW4**; mede **ao Sul 88,65m** para a **RUA PROJETADA LW3**; mede **ao Leste 50,00m** para a **RUA OSMIDIO ALVES DE ALENCAR**; mede **ao Oeste 50,03m** para a **RUA JOSÉ RODRIGUES DE LACERDA.**

A quadra "J" foi subdividida em **28 lotes**, com uma área total de **4.349,75m²**. Onde mede **ao Norte 87,33m** para a **RUA PROJETADA LW5**; mede **ao Sul 86,66m** para a **RUA PROJETADA LW4**; mede **ao Leste 50,00m** para a **RUA OSMIDIO ALVES DE ALENCAR**; mede **ao Oeste 50,00m** para a **RUA JOSÉ RODRIGUES DE LACERDA.**

A quadra "K" foi subdividida em **18 lotes**, com uma área total de **2.909,25m²**. Onde mede **ao Norte 57,39m** para a **RUA PROJETADA LW6**; mede **ao Sul 58,98m** para a **RUA PROJETADA LW5**; mede **ao Leste 50,00m** para a **RUA PROJETADA SDO**; mede **ao Oeste 50,00m** para a **RUA JOSÉ RODRIGUES DE LACERDA.**

A quadra "L" foi subdividida em **10 lotes**, com uma área total de **1.741,00m²**. Onde mede **ao Norte 34,45m** para a **RUA PROJETADA LW7**; mede **ao Sul 35,19m** para a **RUA PROJETADA LW6**; mede **ao Leste 50,00m** para a **RUA MARIA ALVES DE LIMA**; mede **ao Oeste 50,01m** para a **RUA JOSÉ RODRIGUES DE LACERDA.**

A quadra "M" foi subdividida em **10 lotes**, com uma área total de **1.687,00m²**. Onde mede **ao Norte 33,17m** para a **RUA PROJETADA LW8**; mede **ao Sul 34,31m** para a **RUA PROJETADA LW7**; mede **ao Leste 50,00m** para a **RUA MARIA ALVES DE LIMA**; mede **ao Oeste 50,01m** para a **RUA JOSÉ RODRIGUES DE LACERDA.**

A quadra "N" foi subdividida em **10 lotes**, com uma área total de **1.612,00m²**. Onde mede **ao Norte 31,57m** para a **RUA PROJETADA LW9**; mede **ao Sul 32,91m** para a **RUA PROJETADA LW8**; mede **ao Leste 50,00m** para a **RUA MARIA ALVES DE LIMA**; mede **ao Oeste 50,02m** para a **RUA JOSÉ RODRIGUES DE LACERDA.**

A quadra "O" foi subdividida em **8 lotes**, com uma área total de **1.441,50m²**. Onde mede **ao Norte 26,36m** para a **RUA PROJETADA LW10**; mede **ao Sul 31,30m** para a **RUA PROJETADA LW9**; mede **ao Leste 50,00m** para a **RUA MARIA ALVES DE LIMA**; mede **ao Oeste 50,24m** para a **RUA JOSÉ RODRIGUES DE LACERDA.**

A quadra "P" foi subdividida em **18 lotes**, com uma área total de **2.831,25m²**. Onde mede **ao Norte 54,80m** para a **RUA PROJETADA LW4**; mede **ao Sul 58,45m** para a **RUA PROJETADA LW3**; mede **ao Leste 50,13m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 50,00m** para a **RUA OSMIDIO ALVES DE ALENCAR.**

A quadra "Q" foi subdividida em **16 lotes**, com uma área total de **2.588,00m²**. Onde mede **ao Norte 49,40m** para a **RUA PROJETADA LW5**; mede **ao Sul 52,92m** para a **RUA PROJETADA LW4**; mede **ao Leste 50,12m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 50,00m** para a **RUA OSMIDIO ALVES DE ALENCAR.**

A quadra "R" foi subdividida em **22 lotes**, com uma área total de **3.728,75m²**. Onde mede **ao Norte 72,54m** para a **RUA PROJETADA LW6**; mede **ao Sul 76,61m** para a **RUA PROJETADA LW5**; mede **ao Leste 50,17m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 50,00m** para a **RUA PROJETADA SDO.**

A quadra "S" foi subdividida em **28 lotes**, com uma área total de **4.587,25m²**. Onde mede **ao Norte 89,71m** para a **RUA PROJETADA LW7**; mede **ao Sul 93,78m** para a **RUA PROJETADA LW6**; mede **ao Leste 50,17m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 50,00m** para a **RUA MARIA ALVES DE LIMA.**

A quadra "T" foi subdividida em **28 lotes**, com uma área total de **4.343,25m²**. Onde mede **ao Norte 84,83m** para a **RUA PROJETADA LW8**; mede **ao Sul 89,90m** para a **RUA PROJETADA LW7**; mede **ao Leste 50,17m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 50,00m** para a **RUA MARIA ALVES DE LIMA.**

A quadra "U" foi subdividida em **24 lotes**, com uma área total de **4.098,75m²**. Onde mede **ao Norte 79,94m** para a **RUA PROJETADA LW9**; mede **ao Sul 84,01m** para a **RUA PROJETADA LW8**; mede **ao Leste 50,17m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 50,00m** para a **RUA MARIA ALVES DE LIMA.**

A quadra "U" foi subdividida em **24 lotes**, com uma área total de **4.098,75m²**. Onde mede **ao Norte 79,94m** para a **RUA PROJETADA LW9**; mede **ao Sul 84,01m** para a **RUA PROJETADA LW8**; mede **ao Leste 50,17m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 50,00m** para a **RUA MARIA ALVES DE LIMA.**

A quadra "W" foi subdividida em **24 lotes**, com uma área total de **3.855,25m²**. Onde mede **ao Norte 75,07m** para a **RUA PROJETADA LW10**; mede **ao Sul 79,14m** para a **RUA PROJETADA LW9**; mede **ao Leste 50,17m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 50,00m** para a **RUA MARIA ALVES DE LIMA.**

5. DESCRIÇÃO DAS QUADRAS VERDES E INSTITUCIONAIS

A quadra "F", com uma área total de **2.557,57m²**. Onde mede **ao Norte 90,38m** para a **RUA PROJETADA LW2**; mede **ao Sul 97,70m** para a **RUA PROJETADA LW1**; mede **ao Leste 42,66m** para a **RUA 110**; mede **ao Oeste 13,55m** para a **RUA PROJETADA NS3.**

A quadra "G", com uma área total de **3.857,43m²**. Onde mede **ao Norte 62,16m** para a **RUA PROJETADA LW3**; mede **ao Sul 67,35m** para a **RUA PROJETADA LW1**; mede **ao Leste 70,65m** para a **RUA PROJETADA NS3**; mede **ao Oeste 52,29m** para a **RUA JOSÉ RODRIGUES DE LACERDA.**

5. ENCERRAMENTO

Uma vez descrito o Projeto de Loteamento, encerra-se o Memorial Descritivo esclarecendo-se, resumidamente, o contido no projeto, ou seja, o que está representado nas plantas:

Carlos Ernesto de Melo
Engenheiro Civil
RNP 0611855798

PLANTA DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO



Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA -CE 13304D
RNP 0605757330

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO							
CÁLCULOS DE ÁREA DO EMPREENDIMENTO							
MUNICÍPIO	Barro						
Empreendimento:	Loteamento Residencial						
Proprietário:	JPA Imobiliária Ltda. - EPP						
AREA (ha):11,31							
VÉRTICE (PI)	LATITUDE	LONGITUDE	DIST. ENTRE MARCOS (m)	AZIMUTE			Nº DO MARCO
				H	M	S	
1	9.206.244	524.962	585,60	190º	23'	22"	M 0 = 0
2	9.205.667	524.862	203,23	211º	10'	28"	M 01
3	9.205.493	524.757	53,71	299º	35'	9"	M 02
4	9.205.519	524.710	50,12	29º	1'	4"	M 03
5	9.205.563	524.734	46,14	300º	29'	29"	M 04
6	9.205.586	524.694	49,24	29º	16'	16"	M 05
7	9.205.629	524.718	59,36	303º	1'	32'	M 06
8	9.205.661	524.668	49,24	29º	16'	16"	M 07
9	9.205.704	524.692	53,85	301º	32'	26"	M 08
10	9.205.732	524.646	51,11	30º	57'	32"	M 09
11	9.205.776	524.672	34,48	119º	53'	27"	M 10
12	9.205.759	524.702	50,12	29º	1'	4"	M 11
13	9.205.803	524.726	16,64	303º	13'	52"	M 12
14	9.205.812	524.712	447,65	15º	17'	9"	M 13
15	9.205.273	524.837	128,32	103º	6'	15"	M 14
1	9.206.244	524.962	0,00	0º	0'	0"	M 0 = 0

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA -CE 13804D
RNP 0605757330

AVALIAÇAO TÉCNICA DE ABSORÇÃO DE SOLO

Loteamento Residencial "Sol Nascente"

JPA Imobiliária Ltda. - EPP

Município de Barro

Distrito Sede

Março de 2015.

1. Introdução.

De acordo com a seqüência de documentos exigidos, o presente relatório discorre sobre o teste de absorção de solo realizado em área onde se projeta viabilizar a regularização de um loteamento residencial, denominado "Sol Nascente", localizado no Bairro Gangorra na Sede do Município de Barro em uma área de 11,31ha de propriedade de JPA Imobiliária Ltda. – EPP com registro no CNPJ sob o nº 20.813.273/0001-63, com endereço à Rua Major Januário, 541 no Centro de Cidade de Barro no Estado do Ceará.

2. Descrição da área em estudo e sua geologia.

A área total do empreendimento situa-se em terreno localizado na sede do município de Barro possuindo área total de 11,31ha com georeferênciamento em UTM, tendo início no ponto M – 0 = 0 - 9.206.244N e 524.962E. O levantamento planimétrico foi realizado utilizando-se GPS Garmin MAP 62sc, com Datum SAD 69.

Regionalmente as unidades geológicas estão representadas por Filitos, Arenitos de granulometria variável e conglomerados, Folhelhos e siltitos com intercalações de arenitos finos que são recobertos por solo coluvionar. Localmente são identificados arenitos amarelados de granulometria média a grossa. Na área em estudo não há identificação do nível estático para a área para profundidades de subsuperfície.

Considerando a litologia, materiais inconsolidados, gênese, textura, granulometria, espessura, porosidade e permeabilidade (absorção) e resistência à penetração, foi caracterizada para a área uma Unidade Geotécnica.

3. Ensaios realizados e resultados obtidos.

- Ensaio de infiltração em cova prismática - emprego - Metodologia:

As dimensões dos sumidouros são determinadas em função da capacidade de absorção do terreno, calculada segundo prescritos no item: *B-9-Determinação da capacidade de absorção do solo,* da norma NBR-7229/1993.

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA-CE 13804D
RNP 0605757330

Foram realizados 03(três) ensaios de absorção do solo conforme o descrito na norma técnica NBR 13969 *(ABNT, 1997)* com o objetivo precípuo de estimar a capacidade de absorção do solo, através da simulação da condição de solo saturado. Além da determinação do tipo de solo e, quando possível, do nível de lençol freático, os valores nortearão a projeto de esgotamento sanitário do empreendimento.

Para obter os parâmetros acima se efetuou a abertura de três trincheiras escavadas a pá e picareta, com dimensões de 1,0m^2 com 1,0m de profundidade tendo no centro desta uma vala de 0,30 X 0,30 x 0,30m preenchida com uma camada de 0,05m de brita.

Os ensaios geotécnicos de campo permitem visualizar "in loco" atributos que avaliam o comportamento hidrodinâmico da litologia e a relação solo/rocha com as variáveis hidrogeológicas. Os ensaios e análises efetuadas serviram para caracterizar as seguintes propriedades dos materiais: classe de textura, porosidade e grau de saturação; avaliação de absorção de água. A tabela 01 mostra o resultado do ensaio de absorção.

- O coeficiente de infiltração do solo em L/ m² x dia pode ser obtido por meio do Gráfico para determinação do coeficiente de infiltração mostrado a seguir.

Quadro 01 – Locação de Trincheiras

Cava	Profundidade	Latitude	Longitude
T 01	0,90m	9.206.132	524.901
T 02	0,70m	9.205.906	524.812
T 03	0,60m	9.205.567	524.743

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA -CE 13804D
RNP 0605767330

4. Conclusões e Recomendações.

Com base nas observações, condições e continuidades das estruturas geológicas e nas análises e trabalhos executados no perímetro do empreendimento conclui-se pela adeqüabilidade da área para implantação do projeto, desde que consideradas as avaliações feitas para a respectiva Unidade Geotécnica.

Os *Limites de Liquidez (LL) e de Plasticidade (LP) não indicam a* sucesptividade dos materiais em eventos de alteração de volume (expansão e contração). Os solos residuais rasos apresentam LL com baixas variações. No caso em estudo estes valores encontram-se nos limites mínimos. Estes *indicativos apontam de plasticidade baixa, que são características de solos* residuais rasos oriundos de rochas metassedimentares.

Os ensaios geotécnicos de campo permitem visualizar "in loco" atributos que avaliam o comportamento geotécnico da litologia e a relação solo/rocha com as variáveis hidrológicas. Os ensaios e análises efetuadas serviram para caracterizar as seguintes propriedades dos materiais: classe de textura, porosidade e grau de saturação; avaliação de absorção de água. A tabela 02 mostra os resultados dos ensaios de absorção.

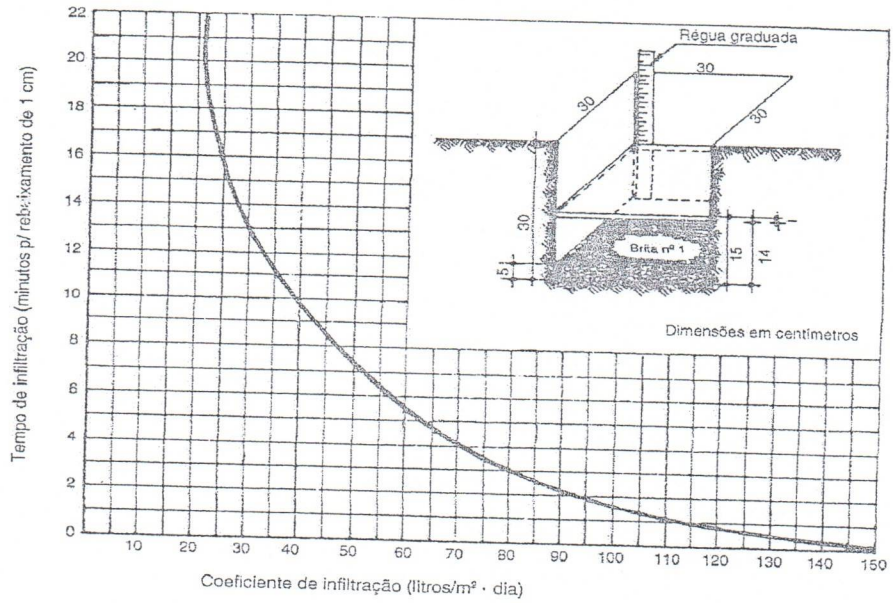
Tabela 01: Resultados de ensaios de absorção do solo

cava	Taxa de percolação (min/m)	Taxa máxima de aplicação diária (m^3/m^2 .dia)
T 01	300	0,077
T 02 e T 03	600	0,053

- Os valores apontam para uma taxa de infiltração classificada como Média para T 01 e Vagarosa e média para T 02 e T 03.

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA-CE 13804D
RNP 0605757330

Os valores dos ensaios de absorção indicam que há viabilidade para implantação de esgotamento sanitário, pois as taxas de percolação obtidas apontam para infiltrações diárias compatíveis com implantação de fossas sumidouros no empreendimento.



-Tabela 3: Tabela equivalente a tabela 7 da NBR 7229/1993- Possíveis Faixas de Variação de Coeficiente de infiltração.

Faixa	Constituição provável dos solos	Coeficiente de infiltração L/m²x dia
1	Rochas, argilas compactas de cor branca cinza ou preta, variando a rochas alteradas e argilas medianamente compactas de cor avermelhada	menor que 20
2	Argilas de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compacta, variando a argilas pouco siltosas e/ou arenosas	20 a 40
3	Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areia argilisa ou silte argiloso de cor amarela, vermelha ou marrom	40 a 60
4	Areia ou silte argiloso, ou solo arenoso com húmus e turfas, variando a solos constituídos predominantemente de areias e siltes	60 a 90
5	Areia bem celecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalhos	maior que 90

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA-CE 13804D
RNP 0605757330

PLANTA DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO.



Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA-CE 13804D
RNP 0605757330

LEVANTAMENTO PLANIMÉTR							
CÁLCULOS DE ÁREA DO EMPREENDIMENTO							
MUNICÍPIO	Barro						
Empreendimento:	Loteamento Residencial						
Proprietário:	JPA Imobiliária Ltda. - EPP						
AREA (ha): 11,31							
VÉRTICE (PI)	LATITUDE	LONGITUDE	DIST. ENTRE MARCOS (m)	AZIMUTE			Nº DO MARCO
				H	M	S	
1	9.206.244	524.962	585,60	190º	23'	22"	M 0 = 0
2	9.205.667	524.862	203,23	211º	10'	28"	M 01
3	9.205.493	524.757	53,71	299º	35'	9"	M 02
4	9.205.519	524.710	50,12	29º	1'	4"	M 03
5	9.205.563	524.734	46,14	300º	29'	29"	M 04
6	9.205.586	524.694	49,24	29º	16'	16"	M 05
7	9.205.629	524.718	59,36	303º	1'	32'	M 06
8	9.205.661	524.668	49,24	29º	16'	16"	M 07
9	9.205.704	524.692	53,85	301º	32'	26"	M 08
10	9.205.732	524.646	51,11	30º	57'	32"	M 09
11	9.205.776	524.672	34,48	119º	53'	27"	M 10
12	9.205.759	524.702	50,12	29º	1'	4"	M 11
13	9.205.803	524.726	16,64	303º	13'	52"	M 12
14	9.205.812	524.712	447,65	15º	17'	9"	M 13
15	9.205.273	524.837	128,32	103º	6'	15"	M 14
1	9.206.244	524.962	0,00	0º	0'	0"	M 0 = 0

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA -CE 13604D
RNP 0005757330

PREFEITURA MUNICIPAL DE Barro
Trabalhando com você!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO CEARA
SECRETARIA DE AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certificamos, para fins de licenciamento ambiental, que o empreendimento ou a atividade Residencial ***SOL NASCENTE***, a ser instalado no Bairro Gangorra, na Zona de expansão Urbana do município de interesse da proprietária ***J.P.A. IMOBILIARIA LTDA,*** ESTARÁ em conformidade com Lei Municipal Nº 219/2007, de Dezembro de 2007, Lei que institui Plano Diretor do Município de Barro e da outras providencias, SE FOREM atendidas as restrições das normas citada, ficando estabelecido o prazo de 2 anos após aprovação na Câmara dos Vereadores do Município de Barro.

§ Os Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para a ZEU – Zona de Expansão Urbana.(Anexo II da Lei Municipal Nº 219/2007)

§ Abastecimento d'Água (Art.46 da Lei Municipal Nº 219/2007).

§ Esgotamento Sanitária (Art.51 da Lei Municipal Nº 2019/2007).

§ Drenagem Urbana (Art.55 da Lei Municipal Nº 219/2007).

Barro - Ce, 27 de Maio de 2015

Jarbas Nonato de Sousa
Jarbas Nonato de Sousa

Sec de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART ELETRÔNICA

ART Nº. 061185579800091

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Nome do Profissional	RNP	CPF
CARLOS ERNESTO DE MELO	0611855798	01917933371

Título(s) do Profissional
Engenheiro Civil

Nome da Empresa Contratada	CNPJ
ENGEST ENGENHARIA & ESTRUTURA LTDA	21892326000140

Dados da Contratante

Nome da Contratante		CPF / CNPJ
J P A IMOBILIARIA LTDA - EPP		20813273000162
Endereço da Contratante	**CEP**	**Telefone**
RUA MAJOR JANUARIO, 541 CENTRO - BARRO/CE	63380000	(88)99146388

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário		CPF / CNPJ
J P A IMOBILIARIA LTDA - EPP		20813273000162
Endereço da Obra ou Serviço	**CEP**	**Telefone**
LOTEAMENTO SOL NASCENTE GANGORRA - BARRO/CE	63380000	(88)99146388

Ti[illegible] ART	Participação	Nº. ART	Profissional
Normal	Individual	x.x.x.x	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dados do Contrato

Nº Auto / Relatório Fiscalização	Previsão Início	Previsão de Término	Valor da Obra ou Serviço
x.x.x.x	07/05/2014	21/05/2015	R$ 3000,00

Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
01-Projeto	A0899-OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS	1-Atuação	118911,09	14-Metro quadrado
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

[X] Outros

Informações Complementares
ELABORAÇÃO DE DESENHO DE UMA LOTEAMENTO COM AS SEGUINTES ÁREAS: - AREA DO TERRENO: 118.911,09 M²; - ÁREA LOTEADA: 81.536,56 M²; - SÍSTEMA VIARIO/CIRCULAÇÃO: 31.448,84 M²; - ÀREA VERDE/INSTITUCIONAL: 5.925,69 M².x. x.

"Essa descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes às declaradas. Falta de ética profissional e crime de Falsidade Ideológica artigo 299 do Código Penal Brasileiro."

Acessibilidade
[X] **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

BARRO/CE
04/05/2015

Carlos Ernesto de Melo
Engenheiro Civil
RNP 0611855798
Assinatura do Profissional

João Pedro Tavares de Albuquerque
Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº. 6.496/77)

Importante
O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART.
Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada.
O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua anulação conforme determina o Art. 25 da Res. 1025/09 do CONFEA.
Verifique no Portal do Crea-CE a autenticidade desta ART. (www.creace.org.br)

Entidade de Classe	Valor da ART
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	**R$ 67,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Barro
Trabalhando com você!

SEINFRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRTURA

PARECER FINAL DE PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO.

Trata se de parecer final de pedido de Regularização do Loteamento denominado ***"Loteamento Sol Nascente"***, localizado no ***Bairro Gangorra***, Zona Urbana de Cidade de Barro Ceará. Aos quais faço de acordo com os itens abaixo relacionados:

1° - **O Loteamento Sol Nascente**, está localizado em uma sub divisão de gleba de terra de seu território é apropriado para constução de Prédios residenciais e comercias, onde no mesmo já existe edificsções em uso.

2° - Toda área do loteamento denominado ***Sol Nascente*** se encontra dentro da zona urbana desse município, de acordo com a Lei N° 011/92 de 10 de Dezembro de 1992.

3° - O Loteamento Sol Nascente possui 22 (Vinte e Duas) quadras com 505 (Quinhetos e Cinco) lotes destinados a zona de expansão urbana.

4° - As vias de pavimentação conta com as seguinte medições, 7 (Sete) metros de largura, com 1,50 (Um metro e Cinquenta Centímetros) de calçada, porém não possuem demarcação com meio fio.

5° - A área institucional encontra- se dentro dos parâmetros legais do município.

6° - Segundo a avaliação técnica do solo (Doc. Anexo) o terreno é próprio para construção.(Prédios e outros).

7° - Não foram detectadas fontes ou nascentes de água, segundo laudo (Doc. Anexo), portanto não há possibilidade de deslizamento ou erosão e movimento de massa.

8° - Até o presente momento não foram apresentado os projetos hidráulicos e eletromecânicos, apenas o ***Termo de Obrigação,*** de fazer, apresentado pelo proprietário do loteamento datado de 26 de Maio de 2015.

9º - As demais informação de Loteamento encontra se *No Memorial Descritivo* em anexo a Este Parecer.

Por fim, digo que a politica urbana, é competência do Poder Publico Municipal e estando de acordo com a Lei, torna- se necessário o compromisso do desenvolvimento sustentável das funções socias da cidade, para que no presente ou no futuro bem próximo, posamos assegurar melhor o bem estar das nossas futuras gerações.

É O PARECER, OPINO.

A – Que após aprovado a regularização do Loteamento denominado Sol Nascente pelo Poder Legislativo Municipal com as especificações acima citadas; em seguida remeta-se a Procuradoria Geral do Município, onde será feito o projeto de lei que tem como responsabilidade o Poder Executivo.

Barro – Ceara, 10 de Agosto de 2015

Vicente Inocêncio Leite

Sec. Obras e Infraestrutura.

VISTO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Francisco Fábio Ernesto de Sousa

Eng. Civil.